



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 001, DE 09 DE MARÇO DE 2020, AO CONTRATO 001/2019, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, NOS SEGUINTESSISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA: CONTABILIDADE PÚBLICA E TESOURARIA; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E PATRIMÔNIO, CONTEMPLANDO AINDA A CONVERSÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE PESSOAL.

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.860.019/0001-70, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Santos Dumont, n.º 198, na Cidade de Pracinha, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu **Presidente**, o Senhor **AMAURI GOMES DIAS**, portador da Cédula de identidade RG. n.º 15.313.425, e do CPF/MF n.º 082.235.468-33, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Avenida Luiz Gamberini, n.º 189 - Cidade de Pracinha/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **4R SISTEMAS & ACESSORIA LTDA**, situada à Praça João Francisco Menezes, n.º 154, Jardim Brasil, CEP 18540-000, na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.081.873/0001-90, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Senhor Érico Marcel Ordine, portador da Cédula de identidade RG. n.º 26.760.173-6, e do CPF/MF n.º 260.586.098-10, denominada doravante **CONTRATADA**, têm entre si ajustado e **CONTRATADO** o Termo Aditivo que se rege pelas seguintes Clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de 14.03.20 a 14.03.2021, nos termos do Contrato originário, firmado em 01 de março de 2019, com vigência a partir de 14.03.2019, em conformidade com o Convite n.º 001/2019, Processo n.º 001/2019, Lei de Licitações e Contratos n.º 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

De acordo com o previsto na Clausula Sexta, Parágrafo Único, do referido Termo Contratual, em conformidade com o art. 40, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93 e base no IPC/FIPE, acumulado no período em 3,6347%, o valor passa para:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SANTOS DUMONT N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152

E-mail: camara@camarapracinha.sp.gov.br

I - R\$ 2,767,04 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) mensais.

CLÁUSULA 3ª – RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02. SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL-01.031.002.2002-MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA SECRETARIA DA CÂMARA - 3.3.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO.

E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado pelas partes com duas testemunhas instrumentárias.

Pracinha, 09 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA

CONTRATANTE

CNPJ n.º 01.860.019/0001-70

AMAURI GOMES DIAS

PRESIDENTE

4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA

CNPJ n.º 05.081.873/0001-90

ÉRICO MARCEL ORDINE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: ALCIONE PEREIRA DA SILVA BRITO

RG: 26.295.637-8

CPF: 148.248.988-03

Nome: Robson Cabrerisso

RG: 22.362.525-5

CPF: 118.305.998-10